



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 166, 24 DE JUNHO DE 2026

Revoga a [Instrução Normativa GP n. 77, de 24 de março de 2022](#).

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 1º-A da [Resolução n. 439, de 7 de janeiro de 2022](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a redação atribuída pela [Resolução CNJ n. 635, de 9 de setembro de 2025](#), que explicita a necessidade de regulamentação dos programas de residência jurídica no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o art. 1º da [Resolução n. 353, de 25 de novembro de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que estabelece que as normas gerais referentes à instituição e à regulamentação dos programas de residência jurídica, no âmbito da Justiça do Trabalho, serão estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ficando vedado aos Tribunais Regionais dispor sobre a matéria até que sobrevenha norma emanada do CSJT; e

CONSIDERANDO o exposto no [PROAD n. 15820/2026](#),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Instrução Normativa n. 77, de 24 de março de 2022](#), que institui o programa de residência jurídica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARLON DE FREITAS

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Instrução Normativa n. 166, de 24 de junho de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4513, 13 jul. 2026. Caderno Administrativo, p. 3-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial